

Câmara Municipal de Ribeirão Preto Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 327 REF.: PROJETO DE LEI № 208/2018 e EMENDAS

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: ALTERA A REDAÇÃO E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI № 12.730, DE 11/01/2012 E NA LEI № 12.880, DE 25/09/2012, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Esta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no art. 72 e seguintes do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade, legalidade e regularidade.

A propositura em apreciação, de iniciativa do Chefe do Executivo, merece ser **aprovada** por esta Comissão Permanente.

Foram apresentadas e analisada 4 (quatro) emendas, sendo:

- 1) VEREADOR PAULO MODAS;
- 2) LINCOLN FERNANDES, JEAN CORAUCI, ISAAC ANTUNES, PAULO MODAS e NELSON DAS PLACAS;
- 3) ORLANDO PESSOTI (com assinatura da maioria absoluta da Casa), e
- 4) Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Cumpre ressaltar, que foi realizada audiência pública em 14 de setembro de 2018, as 18:30 horas nesta Casa de Leis, após o cumprimento do disposto no regimento interno, nos termos da legislação pertinente.

O Projeto está adequado com a legislação municipal e principalmente com a Lei Orgânica do Município, não se verificando óbice na iniciativa, vez que consonante com art. 71 da LOM.

Assim, verifica-se que o projeto de Lei está adequado com a legislação municipal, razão pela qual não se verifica óbice na iniciativa e alteração dos artigos, e



Câmara Municipal de Ribeirão Preto Estado de São Paulo

nem quanto às demais questões de seu teor, que se encontram dentro das normas legais pertinentes.

Assim, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opinamos pela **APROVAÇÃO** da presente propositura aguardando sua votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2018.

DADINHO

Relator

ISAACANTUNES

Presidente

MARINHO SAMPAIO

Membro

PAULOTODAS

Membro

MAUMESO VILA ABRANCHES VICE-PRESIDENTE